

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA**

CNPJ nº 11.035.916/0001-01

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em MRS)			
Ativo	Notas	31/12/2013	31/12/2012
<b>Circulante</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	5	14.138	15.724
Contas a receber	6	250	204
Adiantamentos		95	14
Estoques		291	151
Despesas antecipadas		226	191
		<b>15.000</b>	<b>16.284</b>
<b>Não circulante</b>			
Depósito p/ recursos judiciais		2.575	1.940
Aplicações financeiras vinculadas	7	3.106	2.894
Imobilizado	8	949	881
Intangível	8	70	25
		<b>6.700</b>	<b>5.740</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>21.700</b>	<b>22.024</b>
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>			
<b>Circulante</b>			
Contas e títulos a pagar	9	561	563
Obrigações trabalhistas e encargos	10	679	543
Provisões trabalhistas e encargos	11	431	307
Recursos de lei de incentivos fiscais	12	201	213
Contratos a executar		-	186
Contrato de gestão - imobilizado	13	214	150
		<b>2.086</b>	<b>1.962</b>
<b>Não circulante</b>			
Contrato de gestão - imobilizado	13	805	757
Provisão para contingências	14	2.493	1.981
		<b>3.298</b>	<b>2.738</b>
<b>Patrimônio líquido</b>			
Patrimônio social		975	975
Fundo de reserva		1.285	1.285
Fundo de contingência		1.000	1.000
Superávit acumulado		13.056	14.064
		<b>16.316</b>	<b>17.324</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>		<b>21.700</b>	<b>22.024</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

As demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

Demonstrações dos resultados em 31 de Dezembro 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)					
Receitas operacionais	Notas	31/12/2013	31/12/2012		
Receita do contrato de gestão		2	14.447		
Receitas financeiras		1.460	1.457		
Receitas de atividades próprias		1.312	733		
Outras receitas		89	32		
		<b>17.308</b>	<b>16.609</b>		
<b>Despesas operacionais</b>					
<b>Custo das atividades-fim</b>					
Produções artísticas	16	(2.491)	(787)		
Circulação	17	(2.952)	(1.701)		
Educativo		(217)	(17)		
Registro e memória		(871)	(514)		
Produção de material		(285)	(80)		
Despesas com pessoal	18	(6.834)	(5.591)		
		<b>(13.650)</b>	<b>(8.690)</b>		
<b>Custo das atividades-meio</b>					
Despesas com pessoal	19	(2.110)	(2.010)		
Despesas administrativas e gerais	20	(2.055)	(1.449)		
Despesas bancárias		(32)	(20)		
Despesas fiscais e tributárias		(459)	(455)		
Custos de Atividades Mercantis		(10)	-		
		<b>(4.666)</b>	<b>(3.934)</b>		
		<b>(18.316)</b>	<b>(12.624)</b>		
<b>Superávit (déficit) do período</b>		<b>(1.008)</b>	<b>3.985</b>		
<b>Demonstrações das mudanças do patrimônio líquido Exercícios Ffindos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)</b>					
	Patrim. social	Fundo de reserva	Fundo de contingência	Superávits acum.	Total
<b>Saldo em 31/12/2011</b>	<b>975</b>	<b>1.285</b>	<b>1.000</b>	<b>10.079</b>	<b>13.339</b>
Superávit do período	-	-	-	3.985	3.985
<b>Saldo em 31/12/2012</b>	<b>975</b>	<b>1.285</b>	<b>1.000</b>	<b>14.064</b>	<b>17.324</b>
Déficit do período	-	-	-	(1.008)	(1.008)
<b>Saldo em 31/12/2013</b>	<b>975</b>	<b>1.285</b>	<b>1.000</b>	<b>13.056</b>	<b>16.316</b>

As demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

As demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

1. **Objetivos sociais:** Associação Pró-Dança ("Associação"), também denominada Pró-Dança, inscrita no CNPJ nº 11.035.916/0001-01, fundada em 23 de junho de 2009, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e apatridária, tem por finalidades apoiar, incentivar, assistir, desenvolver, preservar e promover a cultura, a arte, a educação e a assistência social, cujo funcionamento rege-se-á pelo seu Estatuto Social e pelas normas legais e regulamentos que lhe são aplicáveis. Para atendimento das finalidades a Associação Pró-Dança envidará esforços, dentro de suas possibilidades e especialidades, no sentido de:

1. Manter a São Paulo Companhia de Dança e contribuir para a manutenção melhoria do seu padrão de qualidade; 2. Fomentar a criação de espaços de expressão artística e intelectual que contribuam para a promoção da cultura, da educação e o acesso à dança e às artes em geral; 3. Difundir o repertório de dança brasileira e internacional; 4. Incentivar a participação de artistas brasileiros com reconhecido mérito artístico; 5. Produzir espetáculos de dança, promover apresentações no Brasil e no exterior da São Paulo Companhia de Dança; 6. Produzir documentários para exploração em DVD (Vídeo Home), TV, internet, cinema e outras mídias existentes ou que venham a existir; 7. Promover, desenvolver e incentivar a formação e a difusão artística e cultural, através de projetos e programas de integração entre a dança e outras áreas do conhecimento, buscando, entre outras ações, o aperfeiçoamento de estudantes e profissionais da área da dança; 8. Constituir fundo de capital e outros necessários para a São Paulo Companhia de Dança, a ser composto, por exemplo, por doações, contribuições, recursos governamentais, eventuais excedentes financeiros e outros; 9. Difundir e explorar marcas e programas que possuam ou detenham os direitos de exploração, quando para tanto autorizada; 10. Apoiar ações e projetos da São Paulo Companhia de Dança, bem como desenvolver campanhas, realizar estudos e pesquisas, divulgar e distribuir informações, dados, trabalhos, documentos, entre outras atividades relacionadas com suas finalidades; 11. Defender e conservar o patrimônio histórico e artístico da dança brasileira, estimular e promover a produção e a difusão de manifestações e bens culturais e artísticos de valor regional e/ou universal, formadores e informadores de conhecimento, cultura e memória, bem como que estimulem a liberdade de expressão; 12. Apoiar a administração e o gerenciamento de espaços, inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, bem como prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros; 13. Realizar, produzir, patrocinar e promover cursos, espetáculos, exposições, conferências, seminários, simpósios, debates, palestras, congressos e conclaves de tipos e natureza diversos; 14. Promover e difundir atividades artísticas e culturais nas diversas áreas de expressão artística, como dança, artes visuais, artes musicais, literatura, multimídia e outras; 15. Promover para a São Paulo Companhia de Dança atividades de produção artística, circulação (apresentação de espetáculos em âmbito nacional e internacional), constituição e preservação do registro e da memória da arte, bem como estimular a formação, capacitação, treinamento e o desenvolvimento de profissionais da área da cultura e artes; 16. Criar e manter uma instituição de ensino de dança, fomentando a educação e a cultura; 17. Realizar eventos e ou ações educacionais, para adultos, jovens ou crianças, especialmente no que tange à dança e às artes cênicas, incluindo atividades de capacitação e treinamento; 18. Desenvolver programas e projetos culturais para a população em geral; 19. Desenvolver programas de incentivo à formação de plateias para crianças, jovens e adultos; 20. Manter intercâmbios educacionais e culturais, com instituições nacionais e estrangeiras; 21. Desenvolver e publicar métodos pedagógicos de ensino das artes cênicas e da dança, bem como promover a publicação de matérias de interesse cultural e realizar a edição de livros relacionados ao objeto de sua atividade; 22. Colaborar ou participar de programas governamentais ou desenvolvidos por entidades privadas ou da sociedade civil que afetem ou sejam afins às suas áreas de atuação podendo inclusive, participar e/ou aceitar assentos em Comitês, Câmaras, Fóruns, redes e outros, assim como participar de outras pessoas jurídicas. 23. Firmar acordos operacionais, convênios ou outra forma de colaboração, com instituições públicas e privadas, tanto nacionais quanto internacionais, no campo da pesquisa, produção, elaboração, circulação, difusão, avaliação e implantação de projetos culturais, desde que voltados para os interesses da Associação Pró-Dança; 24. Firmar contratos, convênios, termos ou acordos com o Poder Público, em todos os níveis, para o desenvolvimento de programas de governo na área da cultura, ou com este e/ou com a iniciativa privada, para a implantação, gestão e gerenciamento de equipamentos culturais, podendo inclusive negociar e receber por sua utilização por terceiros, quando para tanto autorizada; 25. Prestar serviços relacionados aos seus objetivos, podendo também contratar a prestação de serviços de terceiros; 26. Colaborar com os Poderes Públicos sempre que sua atuação for solicitada em benefício da arte, da cultura e da formação artística; 27. Oferecer bolsas e criar prêmios e concursos e outras ações de estímulos relacionadas com seus campos de atuação; 28. Incentivar a colaboração voluntária e atividades afins; 29. Fomentar a elaboração de políticas públicas nas áreas afetas aos seus objetivos; 30. Desenvolver e organizar bancos de dados, produtos, ferramentas, equipamentos, entre outros, relativos às suas áreas de saber; 31. Realizar quaisquer atividades ou praticar atos necessários ou relacionados ao cumprimento de seu objetivo social. A Associação Pró Dança foi qualificada como Organização Social (OS), conforme processo publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em trinta e um de outubro de 2009. 2. **Contrato de gestão:** A Associação Pró-Dança (contratada) firmou com o Governo do Estado de São Paulo (contratante), por meio da Secretaria de Estado da Cultura (SEC) o Contrato de Gestão nº 38/09, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de dezembro de 2009, e tem por objetivo administrar, supervisionar e gerenciar a São Paulo Companhia de Dança, garantindo a preservação e divulgação do equipamento do governo (São Paulo Companhia de Dança) e suas finalidades em estreita consonância com a política da Unidade de Fomento e Difusão de Produção Cultural (UFDPC) e com diretrizes do Estado, na figura da Secretaria da Cultura. Nos primeiros anos de vigência do contrato (2009 e 2010), o somatório dos valores repassados foi de R\$ 21.417. Para os exercícios de 2011 e 2012, os valores de repasse foram de R\$ 14.500 ano. Em vinte e cinco de outubro de 2013 foi publicado o Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 38/09, alterando o Anexo Técnico I – Programa

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)			
Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2012
Superávit (déficit) dos exercícios	(1.008)		3.985
<b>Ajustes por:</b>			
Depreciação e amortização	193		145
Provisão para contingência	483		540
Juros sobre depósitos judiciais	(153)		(187)
<b>Resultado líquido ajustado</b>	<b>(485)</b>		<b>4.483</b>
<b>(Aumento) redução nos ativos e passivos</b>			
Contas a receber	(46)		174
Adiantamentos	(81)		10
Estoques	(140)		(67)
Despesas antecipadas	(35)		(128)
Depósitos judiciais	(482)		(422)
Aplicações financeiras vinculadas	(212)		(204)
Contas e títulos a pagar	(2)		379
Obrigações trabalhistas e encargos	165		103
Provisões trabalhistas e encargos	124		9
Recursos de lei de incentivos fiscais	(12)		(124)
Contratos a executar	(186)		186
Contrato de gestão - imobilizado	112		114
	<b>(795)</b>		<b>30</b>
<b>Caixa líquido proveniente das ativ. operacionais</b>	<b>(1.280)</b>		<b>4.513</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>			
Aquisição de imobilizado	(306)		(258)
<b>Caixa líquido usado nas ativ. de investimentos</b>	<b>(306)</b>		<b>(258)</b>
<b>Varição do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.586)</b>		<b>4.255</b>
<b>Demon. do aum/(redução) do caixa e equiv. de caixa</b>			
No fim do exercício	14.138		15.724
No início do exercício	15.724		11.469
<b>Varição do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>(1.586)</b>		<b>4.255</b>
<b>Demonstração dos resultados abrangentes Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de reais)</b>			
	31/12/2013	31/12/2012	
Superávit/(déficit) do período	(1.008)	3.985	
Outros resultados abrangentes	-	-	
<b>Total do resultado abrangente</b>	<b>(1.008)</b>	<b>3.985</b>	

As demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)

prestados) são reconhecidas no resultado em função da sua realização. As receitas relativas às doações ou contribuições voluntárias são registradas quando do recebimento financeiro ou físico, momento em que são consideradas realizadas. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. As despesas e as demais receitas são reconhecidas em conformidade com o regime contábil de competência de exercício. c. **Contas a receber:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que a Associação não será capaz de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. A Administração da Associação não constituiu Provisão para Devedores Duvidosos em 2013 e 2012, por não existirem créditos de liquidação duvidosa. d. **Adiantamentos:** Refere-se a créditos com funcionários provenientes de valores de folha de pagamento cuja apropriação da despesa ocorrerá em exercício seguinte e. **Estoques:** Os estoques constantes do balanço referem-se a livros produzidos pela Associação e materiais de consumo, que estão avaliados pelo custo de aquisição, e não superaram os preços de mercado. f. **Despesas antecipadas:** Referem-se à aquisição antecipada de benefícios (vale-transporte e vale-alimentação) a serem distribuídos aos colaboradores, bem como pagamento de prêmios de seguros e outras despesas, cujo período de vigência beneficia o exercício seguinte, e estão representados pelo seu valor nominal. g. **Depósitos judiciais:** Refere-se a depósitos que visam suspender a exigibilidade da CO-FINS, incidentes sobre as receitas próprias e as receitas decorrentes do Contrato de Gestão, e estão vinculados às obrigações no passivo não circulante. Estão demonstrados ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. h. **Aplicações financeiras vinculadas:** Os saldos de aplicações financeiras vinculadas a reservas de capital estão classificados no realizável a longo prazo e estão demonstrados pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço. i. **Imobilizado:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 8, levando-se em consideração o tempo de vida útil econômica dos bens. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa, quando incorrido. j. **Intangível:** O ativo intangível é composto basicamente por programas de computador (software), que são amortizados usando-se o método linear ao longo de suas vidas úteis, pela taxa de 20% a.a. k. **Redução ao valor recuperável:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Em 2013 e 2012, a Administração da Associação não identificou indícios que pudessem gerar uma redução ao valor recuperável. l. **Passivos circulantes e não circulantes:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas até a data do balanço patrimonial. m. **Provisões:** Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Associação tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. n. **Patrimônio líquido:** Representa o patrimônio inicial da Associação, acrescido ou reduzido dos superávits/défitos apurados anualmente desde a data de sua constituição que são empregados integralmente nos objetivos sociais da Associação, conforme divulgado na Nota Explicativa nº 1. o. **Demonstração do fluxo de caixa:** A Associação apresenta os fluxos de caixa às atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o superávit ou o déficit é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesas associados com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento. 4.1. **Ajustes de saldos contábeis:** A Associação efetuou ajustes no balanço patrimonial referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012 para melhor compreensão das transações e saldos das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2012. Esses ajustes afetaram o superávit do exercício, o ativo não circulante, o patrimônio líquido e a demonstração do fluxo de caixa da Associação e são demonstrados a seguir:

	Saldo em 31/12/2012		31/12/2012
	anterior. apreset.	Ajustes (ajustado)	
<b>Balanco Patrimonial</b>			
Ativo Circulante	16.284		16.284
Depósito p/recursos judiciais (a)	1.753	187	1.940
Ativo Não circulante	5.553	187	22.024
<b>Ativo Total</b>	<b>21.837</b>	<b>187</b>	<b>22.024</b>
Superávits acumulados	13.877	187	14.064
Patrimônio Líquido	17.137	187	17.324
Passivo + Patrimônio Líquido	<b>21.837</b>	<b>187</b>	<b>22.024</b>
(a) O ajuste refere-se ao valor da atualização monetária de depósitos judiciais.			
	Saldo em 31/12/2012		31/12/2012
	anterior. apreset.	Ajustes (ajustado)	
<b>Demonstração do resultado:</b>			
Receitas Operacionais			
Receitas financeiras	1.270	187	1.457
	1.270	187	1.457
<b>Superávit do período</b>	<b>3.798</b>	<b>187</b>	<b>3.985</b>
	Saldo em 31/12/2012		31/12/2012
	anterior. apreset.	Ajustes (ajustado)	
<b>Demon. do fluxo de caixa</b>			
Aj. p/conciliar Superávit do período	3.798	187	3.985

Continua...=

<b>Continuação...</b>			<b>Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Em milhares de Reais)</b>		
	2013	2012		2013	2012
As demais contas do balanço não sofreram nenhum ajuste ou reclassificação no período. <b>5. Caixa e equivalentes de caixa:</b>					
Recursos próprios					
Bancos conta movimento	1.054	662			
Recursos de lei de incentivo fiscal	202	200			
Aplicações financeiras de curto prazo - Poupança	22	27			
	<b>1.278</b>	<b>889</b>			
Contrato de gestão					
Caixa	4	5			
Aplicações financeiras de curto prazo	12.856	14.830			
	<b>12.860</b>	<b>14.835</b>			
	<b>14.138</b>	<b>15.724</b>			

Os saldos de bancos conta movimento são representados, por contas correntes mantidas em instituições financeiras nacionais. A Associação mantém a parcela disponível do superávit dos exercícios aplicados financeiramente enquanto não reinvestidos em atividades ligadas ao seu objeto social, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. As aplicações referem-se a fundo de investimento em cotas de fundo de investimentos principal referenciado DI e classificado como caixa e equivalentes de caixa por possuir liquidez imediata e pelo fato da Administração efetuar resgates rotineiros em conformidade com a necessidade de caixa da Associação. O fundo acompanha as variações diárias da taxa de juros do CDI ou da taxa SELIC, mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimentos. Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras da Associação não estão sujeitas à incidência de impostos, devido a Associação gozar de imunidade de tributos federais. Composição das aplicações financeiras:

	2013	2012
Banco do Brasil – Fundo de Investimento	12.856	14.830
<b>6. Contas a receber:</b>	2013	2012
Recursos do contrato de gestão	60	-
Clientes	117	204
Outros	73	-
	<b>250</b>	<b>204</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Banco do Brasil – Fundo de Investimento (i)	1.777	1.656
Banco do Brasil – Fundo de Investimento (ii)	1.329	1.238
	<b>3.106</b>	<b>2.894</b>

(i) **Fundo de Reserva:** constituído como exigência do Contrato de Gestão nº 38/09, de acordo com o parágrafo 5º, da cláusula 7ª, equivalente a 6% dos valores a serem repassados em 2009 e 2010 (sendo R\$ 3.417 repassado em 2009 e R\$ 18.000 repassado em 2010, totalizando R\$ 21.417). Os valores depositados no Fundo de Reserva só poderão ser utilizados pela Associação Pró-Dança na hipótese de atrasos dos repasses por parte da SEC, condicionado à apresentação do plano de restituição e aprovação do Conselho da Administração, conforme parágrafo 5º, da cláusula 7ª letra (a); (ii) **Fundo de Contingência:** constituído como exigência do Contrato de Gestão nº 38/09 de acordo com o parágrafo 5º, da cláusula 7ª, bem como em atenção ao disposto no artigo 1º do Decreto nº 54.340, de 15 de maio de 2009, aprovado o aporte inicial no valor de R\$ 1.000. Os valores depositados no Fundo de Contingência só poderão ser utilizados pela Associação Pró-Dança por deliberação de ¾ dos seus membros, e do Secretário da Cultura. No final do contrato, o saldo financeiro remanescente na reserva será rateado entre o Estado e a Organização Social, observada a mesma proporção com que foi constituído. Os recursos vinculados, registrados na rubrica de aplicações financeiras vinculadas, ativo não circulante, possuem como contrapartida a rubrica contábil "Fundo de Reserva" e "Fundo de Contingência", no patrimônio líquido. **8. Imobilizado e intangível:** O ativo imobilizado/intangível da Associação está integralmente localizado no Brasil e é empregado exclusivamente em suas atividades. As adições ocorridas durante o exercício de 2013 foram necessárias para a continuidade das atividades de operacionalização e para atendimento ao Contrato de Gestão:

	2013	2012		
<b>Imobilizado</b>				
Tx. média de deprec./amort. % a.a.	Deprec./amort.	Saldo líq.		
Instalações	10%	(2)	17	4
Móveis e Utensílios	10%	(34)	168	91
Máq., Aparelhos e Equip.	10%	(98)	402	189
Condicionadores de ar	10%	(49)	124	141
Equipamentos de Informática	20%	(281)	238	258
<b>Imobilizado em andamento</b>				
Adto. para inversões fixas	-	-	-	198
	<b>1.413</b>	<b>(464)</b>	<b>949</b>	<b>881</b>

**Intangível**  
Cessão de Uso de Software 20% **104** **(34)** **70** **25**  
**Movimentação do custo:** A movimentação do imobilizado e intangível pode ser assim demonstrada:  
**No início do exercício** **906** **793**  
Aquisições 306 258  
Depreciação/amortização (193) (145)  
**No fim do exercício** **1.019** **906**  
Conforme cláusula 2ª, itens 3 a 5, do Contrato de Gestão nº 38/09, os seguintes critérios quanto ao uso do ativo imobilizado adquirido com recurso do Contrato de Gestão deverão ser observados: • **Item 3:** a Associação deverá comunicar à unidade gestora todas as aquisições de bens móveis

À Administração e Conselho de Administração da Associação Pró-Dança São Paulo – SP. Examinamos as demonstrações contábeis da Associação Pró-Dança ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas demonstrações do superávit (déficit), de resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis:** A Administração da Associação é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas cir-

que forem realizadas, bem como acervo adquirido ou doado para ser patrimonializado pela Secretaria da Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua ocorrência; • **Item 4:** entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência do Contrato de Gestão, assim como os bens adquiridos, que venham integrar o acervo, e os excedentes financeiros gerados ao longo de sua execução. • **Item 5:** pôr à disposição do Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo dos recursos financeiros repassados em decorrência do Contrato de Gestão. **9. Contas e títulos a pagar:**

	2013	2012
Contas a pagar – serviços	399	258
Contas a pagar – materiais	65	132
Contas a pagar – serviços estrangeiros	23	173
Outros títulos	74	-
	<b>561</b>	<b>563</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Salários a pagar	227	190
INSS a recolher sobre salários	193	136
IRRF sobre salários	166	136
FGTS a recolher sobre salários	60	33
Outras retenções	33	48
	<b>679</b>	<b>543</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
Provisão para férias	317	214
Encargos sociais sobre provisões	114	93
	<b>431</b>	<b>307</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>

**10. Obrigações trabalhistas e encargos:**  
Salários a pagar  
INSS a recolher sobre salários  
IRRF sobre salários  
FGTS a recolher sobre salários  
Outras retenções

**11. Provisões trabalhistas e encargos:**  
Provisão para férias  
Encargos sociais sobre provisões

**12. Recursos de lei de incentivos fiscais: Projeto**  
PRONAC 105019 – Circulação  
PRONAC 104912 – Figuras da Dança  
PRONAC 126464 – Figuras da Dança  
PRONAC 138988 – Figuras da Dança

Corresponde a valores recebidos antecipadamente a título de patrocínio ou doações, para execução de projetos aprovados pelo Ministério da Cultura, conforme determinação da Lei nº 8.313/91, de 23 de dezembro de 1991, que criou o Programa Nacional de Apoio à Cultura. O saldo está depositado em conta corrente específica, na rubrica "Caixa e equivalentes". **13. Contrato de gestão - imobilizado:** Corresponde à aplicação do recurso do Contrato de Gestão, na aquisição de bens móveis, mencionado na Nota Explicativa nº 8, que será reconhecida como receita em base sistemática e racional durante a vida útil do ativo:

	Curto prazo	Longo prazo
	2013	2012
Receita Diferida – contrato de gestão	214	150
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>
	<b>2013</b>	<b>2012</b>

**14. Provisão para contingências:** A Associação é parte (pólo passivo) em ações judiciais e administrativas, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo substancialmente questões previdenciárias e trabalhistas. A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise de demandas judiciais pendentes e com base na experiência referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante suficiente para cobrir as prováveis perdas com esses processos, podendo ser assim demonstradas:

Provisão para contingências – COFINS (a)  
Provisão para contingências trabalhistas (b)

(a) COFINS: a Associação considera que todas as receitas derivadas de suas atividades são isentas da COFINS. Entretanto, a Administração vinha adotando posição conservadora e houve por bem recolher a COFINS sobre as receitas decorrentes de suas atividades próprias, procedimento este adotado do período de maio de 2010 a abril de 2011. Em recente decisão, o Fisco Federal deixou de reconhecer a isenção da COFINS sobre as receitas auferidas do Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado de São Paulo, sob o fundamento de que tais receitas possuem caráter contraprestacional. Ciente dessa nova postura do Fisco, a Associação, a partir de julho de 2011 passou a provisionar o correspondente a eventual incidência de COFINS sobre todas as receitas da Associação (receitas próprias e contrato de gestão), bem como efetuou o recolhimento judicial retroativo dos exercícios de 2009 e 2010. (b) O valor de reclamações trabalhistas ajuizadas contra a Associação foi atualizado com base em informações dos assessores jurídicos. A Administração constituiu provisão em montante de R\$ 257, em face às expectativas de perdas prováveis com esses processos. (c) CSL: A Associação não efetuou qualquer provisionamento quanto à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, pois a Administração e seus assessores jurídicos entendem que esta contribuição não incide os superávits da Associação, tendo em vista a impossibilidade de equiparação do superávit ao lucro. (d) Imunidade tributária a impostos: A Associação em observância aos seus objetivos institucionais desenvolve dentre suas atividades a educação e a cultura, sem fins lucrativos, com todas as suas receitas previstas estatutariamente. Ademais, cumpre integralmente todos os requisitos previstos no Código Tributário Nacional para gozo da imunidade tributária prevista na alínea "c" do inciso VI do artigo 150 da Constituição Federal. **15. Patrimônio líquido:** a. **Patrimônio social:** O patrimônio social da Associação é constituído por todos os bens móveis e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles

Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Contábeis  
de é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas cir-

<b>Quadro de indicadores e metas realizadas</b>				
	Indicador	Meta 2013	Realizado 2013	% da meta realizada em 2013
<b>Difusão da Dança - Produção Artística - Atividade</b>				
Montagem de coreografias - criações e repertório consagrado séc. XIX, XX e XXI	nº obras	4	4	100%
Manutenção de obras do repertório	nº obras	10	12	120%
Ateliê Coreográfico	nº obras	2	2	100%
<b>Difusão da Dança - Circulação de Espetáculos - Atividade</b>				
Apresentações de Espetáculos em São Paulo – SP*	qtde espetáculos	28	35	125%
Apresentações de Espetáculos fora da Capital, no Estado de São Paulo	qtde espetáculos	20	24	120%
Apresentações de Espetáculos fora da Capital, no Estado de São Paulo	qtde cidades	15	15	100%
Apresentações de Espetáculos em outros Estados e/ou exterior*	qtde espetáculos	16	21	131%
Apresentações de Espetáculos em outros Estados e/ou exterior	qtde cidades	8	9	113%
Turnês internacionais*	qtde turnês	1	2	200%
Apresentações de espetáculos gratuitos para estudantes e terceira idade	qtde apresentações	16	16	100%
Mínimo de público atingido na soma dos espetáculos*	nº pessoas	28.000	57.568	206%
<b>Difusão da Dança - Material de Mediação - Atividade</b>				
Produção de Material de Mediação dos espetáculos (Programa)	Nº de programas Produzidos	3	3	100%
Criação e produção de folhetos informativos sobre as obras	nº de folhetos produzidos	5	5	100%
Filmagem das Obras	nº de obras	5	6	120%
<b>Programas Educativos e de Formação de Plateia</b>				
Palestras para os Educadores	nº palestras	15	16	107%
Público atingido nas palestras	nº pessoas	975	1.069	110%
Material de Mediação para Novas Coreografias	nº folhetos	4	4	100%
Oficinas de dança	nº oficinas	23	24	104%
Mínimo de público atingido nas oficinas*	nº pessoas	575	860	150%
Dança em Rede (manutenção)	verbetes novos	550	650	118%
Seminário sobre Dança	Quantidade de Seminários	1	1	100%
<b>Registro e memória da Dança - Atividade</b>				
Elaboração de documentários Figuras da Dança*	nº documentários	4	5	125%
DVDs Figuras da Dança (caixa) 1 caixa contendo 4 dvd's 1 cx = 1 exemplar*	nº DVDs na Caixa	4	5	125%
	nº exemplares da caixa	3.000	3.000	100%
	nº documentários	1	1	100%
	nº exemplares	2.000	2.000	100%
	nº de livros	1	1	100%
	nº exemplares	1.000	1.000	100%
<b>Ações de Acessibilidade** - Atividade</b>				
Adaptação de Programas	Quantidade de Programas	6	6	100%
Apresentação de Espetáculos em São Paulo - SP	Quantidade de Apresentações	6	6	100%
Apresentações de programas acessíveis fora da Capital, no Estado de São Paulo	Quantidade de Apresentações	4	3	75%
Municípios a receberem apresentações de programas acessíveis	Quantidade de Municípios	4	3	75%

\* Continuação...

Captação de Recursos Próprios - Atividade	Continuação do Quadro de Indicadores e metas realizadas		
	Indicador	Meta 2013	Realizado 2013
Recursos Captados*	6% do contrato de gestão	R\$870.000,00	R\$1.305.465,90
<b>Índice de Satisfação de Público</b>		<b>Meta 2013</b>	<b>Realizado 2013</b>
Índice de satisfação do público nas Palestras para os Educadores		72%	98,37%
Índice de satisfação do público nas Oficinas		72%	98,87%
Índice de satisfação do público nas apresentações públicas		72%	98,61%

\*A superação de metas acima do percentual de 20% se deu em virtude de convites para participação da São Paulo Companhia de Dança em eventos, da realização de sessões extras de espetáculos, da elevação na captação de recursos e/ou patrocínios, dentre outras razões, cabendo ressaltar que referida superação não gerou comprometimento orçamentário adicional para a Associação.

\*\* a Meta de ações de acessibilidade foi cumprida parcialmente devido ao cancelamento das apresentações da SPCD em Santo André, pois o teatro foi interditado para realização de obras emergenciais; e o não recebimento do valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) somado à parcela de 15/11/2013 conforme acordado no 7º termo aditamento ao contrato de gestão nº 38/2009, assinado em 27/08/2013 destinado a este fim.

Parecer do Conselho Fiscal		
Os membros do Conselho Fiscal examinaram as contas e balanço da Associação Pró-Dança, referentes ao exercício encerrado em 31/12/13, e decidiram apresentá-los ao Conselho de Administração, opinando pela sua aprovação.	Durval Borges Moraes	Joaquim José de Camargo Engler
Conselho de Administração		
José Fernando Perez - Presidente	Henri Philippe Reichstul	Ricardo Campos Caiuby Ariani
Maria do Carmo Abreu Sodré Mineiro – Vice Presidente	Jorj Petru Kalman	Ricardo Cavaleri Guimarães
Beatriz Hack Canabal	João Roberto Vieira da Costa	Rodolfo Vilela Marino
Eduardo Bernardes da Silva	Lygia da Veiga Pereira Carramaschi	Walter Appel
Eric Alexander Klug		
Inês Vieira Bogéa – Diretora Executiva e Artística CPF 514.174.306-30	Flavia Roberta Mendes - CRC 1SP221432/O-7 - CPF 151.267.458-32	Monello Contadores - CRC 2SP014827/O-0

**Santander**

## SAM BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 19.061.853/0001-61 - NIRE 35.227.958.909

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 23 de dezembro de 2013

**Data e hora:** 23 de dezembro de 2013. **Local:** sede social da Sociedade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A - 18º andar - parte, Vila Olímpia, CEP 04543-011. **Mesa:** Luciane Ribeiro, Presidente; Pedro Paulo Nogueira Pereira, Secretário. **Presença:** acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Convocação:** dispensada face à presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Ordem do dia:** (i) deliberar sobre a criação do Conselho de Administração da Sociedade; (ii) deliberar sobre a alteração da atribuição dos direitos dos detentores de ações ordinárias classe "B" de emissão da Sociedade; (iii) deliberar sobre a reforma, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade; e (iv) caso seja aprovada a criação do Conselho de Administração da Sociedade, apreciar a eleição dos Conselheiros. **Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas:** colocadas as matérias em discussão e posterior votação, restaram aprovadas, pela unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições o seguinte: (i) a criação do Conselho de Administração da Sociedade, o qual será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, com mandato de 3 (três) anos; (ii) a alteração dos direitos atribuídos aos detentores de ações ordinárias classe "B" da Sociedade, que passam a ter o direito de eleger 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Sociedade; (iii) a reformulação, renumeração e consolidação do Estatuto Social da Sociedade, incluindo a alteração do Capítulo IV do Estatuto Social em razão da criação do Conselho de Administração e a alteração do §2º do artigo 5º do Estatuto Social em vista da mudança dos direitos atribuídos aos detentores de ações ordinárias classe "B" da Sociedade, passando o Estatuto Social a vigorar com a nova redação que constitui o Anexo I à presente ata; e (iv) face à criação do Conselho de Administração da Sociedade, a eleição, para ocuparem os cargos de Conselheiros da Sociedade, dos Srs. **IGNACIO GELLA RODERO**, espanhol, casado, economista, portador do passaporte espanhol nº AC242776, residente e domiciliado em Calle Jazmín, 11 Pozuelo de Alarcón 28223, Madri, Espanha, **OSCAR VILLOSLADA MONTPART**, espanhol, casado, administrador, portador do passaporte espanhol nº AAE534198, residente e domiciliado em Calle Retamar 35 28292 El Escorial, Madri, Espanha, e **EDUARDO DE MESQUITA SAMARA**, brasileiro, casado, economista, titular da Cédula de Identidade RG nº 27462070-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.984.898-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Renato Paes de Barros 1017, 15º andar, CEP 04530-001, todos com prazo de mandato de 3 (três) anos a contar desta data. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram as suas nomeações, e declararam ter conhecimento das disposições do artigo 147 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, consequentemente, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, bem como, para os devidos fins, declaram ainda, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer a administração da Sociedade por força de lei especial, não estão condenados ou se encontram sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no livro próprio. **Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Luciane Ribeiro, Presidente; Pedro Paulo Nogueira Pereira, Secretário. **Acionistas:** (a) Banco Santander, S.A.; (b) SAM Investment Holdings Limited; (c) Santander Asset Management UK Holdings Limited; e (d) Sherbrooke Acquisition Corp SPC. **Conselheiros Eleitos:** Ignacio Gella Roderio, Oscar Villoslada Montpart e Eduardo De Mesquita Samara. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 23 de dezembro de 2013. **Luciane Ribeiro - Presidente; Pedro Paulo Nogueira Pereira - Secretário.** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o número 41.995/14-4 em 28/01/2014. Gisela Simiema Ceschin. Secretária Geral. **Anexo I à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da SAM BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. realizada em 23 de dezembro de 2013. "ESTATUTO SOCIAL DA SAM BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1.** A SAM BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. (doravante designada simplesmente como "Sociedade") é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2.** A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 - Bloco A - 18º andar - parte, Vila Olímpia, CEP 04543-011. **Artigo 3.** A Sociedade tem por objeto social exclusivo a participação societária em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. **Artigo 4.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES - Artigo 5.** O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 214.000.000,00 (duzentos e quatorze milhões de reais), representado por 214.000.000 (duzentos e quatorze milhões) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo 211.860.000 (duzentos e onze milhões, oitocentas e sessenta mil) ações ordinárias classe "A" e 2.140.000 (dois milhões, cento e quarenta mil) ações ordinárias classe "B", nos termos dos artigos 15, §1º, e 16, III, ambos da Lei das Sociedades por Ações, com direitos de voto especiais atribuídos às ações ordinárias classe "B" para o preenchimento de cargos de órgãos administrativos. **§1º.** Cada ação ordinária da Sociedade, independente da classe, tem direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais da Sociedade. **§2º.** Nos termos do artigo 16, III, da Lei das Sociedades por Ações, os detentores das ações ordinárias classe "B" terão o direito de nomear, mediante votação em separado decidida por maioria de votos dos seus detentores, 2 (dois) membros do Conselho de Administração da Sociedade. **CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e extraordinariamente sempre que houver necessidade, nos termos da lei. **Artigo 7.** As assembleias gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou por qualquer Diretor da Sociedade. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 8.** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **§1º.** Os cargos nesses órgãos deverão ser preenchidos por meio de um instrumento de posse redigido em livro apropriado e assinado pelo administrador que assumir o cargo. **§2º.** Os administradores deverão permanecer em seus cargos até seus respectivos sucessores tomarem posse, exceto se de outra forma decidido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso. **§3º.** A remuneração global dos administradores será estabelecida em Assembleia Geral, podendo a deliberação estabelecer que os administradores não perceberão qualquer remuneração. **Artigo 9.** O Conselho de Administração será composto por 3 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade. **§1º.** Os membros do Conselho de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§2º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação em Assembleia Geral. **§3º.** Os membros do Conselho de Administração eleitos em separado pelos detentores de ações ordinárias classe "B" somente poderão ser destituídos mediante deliberação em separado dos mesmos detentores. **§4º.** No caso de vacância de cargo de membro do Conselho de Administração, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleger um novo membro. **Artigo 10.** O Conselho de Administração exercerá suas atribuições no sentido de zelar pela fiel observância das normas legais, regulamentares e contratuais pertinentes ao desenvolvimento dos negócios da Sociedade e das sociedades em que esta seja sócia, quotista e/ou acionista. **§1º.** Compete ao Conselho de Administração da Sociedade, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas por lei ou por este Estatuto Social, deliberar previamente sobre quaisquer matérias a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral de Acionistas da Santander Brasil Asset Management Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.977.742/0001-25 ("DTVM"), as quais deverão ser votadas pela Sociedade na qualidade de única acionista da DTVM. **§2º.** Exceto quando exigido pela lei aplicável ou com relação às matérias previstas no parágrafo 3º abaixo, as deliberações do Conselho de Administração da Sociedade serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho de Administração. **§3º.** Os seguintes atos ou matérias dependerão do voto favorável unânime de todos os membros do Conselho de Administração: (a) alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da Sociedade, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (b) qualquer operação entre a Sociedade e seus acionistas ou suas respectivas afiliadas em montante superior ao equivalente a US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares); (c) aprovação prévia da alienação total ou parcial das ações de emissão da DTVM detidas pela Sociedade; (d) aprovação prévia das deliberações atinentes a qualquer das seguintes matérias a serem tomadas pela Sociedade na qualidade de única acionista da DTVM: (i) dissolução, liquidação, pedido de falência ou de recuperação judicial ou extrajudicial da DTVM; (ii) qualquer redução do capital social da DTVM; (iii) qualquer alteração do Estatuto Social da DTVM que resulte na modificação (x) de sua razão social; (y) de sua sede social; ou (z) de seu objeto social; (iv) fusão, incorporação, incorporação de ações ou cisão envolvendo a DTVM; (v) alienação da totalidade ou de parte substancial dos ativos da DTVM, seja em transação única ou em série de transações relacionadas; (vi) qualquer alteração ou modificação da linha de negócios da DTVM; (vii) celebração, aditamento ou rescisão de qualquer contrato ou acordo em montante superior ao equivalente a US\$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares) com a Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda.; (viii) aprovação de distribuição de dividendos ou qualquer outra forma de distribuição de recursos à Sociedade; e (ix) qualquer operação entre DTVM e os acionistas da Sociedade ou suas respectivas afiliadas em montante superior ao equivalente a US\$ 300.000,00 (trezentos mil dólares). **Artigo 11.** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio de carta protocolada com aviso de recebimento ou fax endereçada a cada um dos membros do Conselho de Administração, da qual constarão: (i) a data, hora e local da reunião; (ii) a ordem do dia; e (iii) cópias de todos os documentos e propostas relacionadas aos temas constantes da ordem do dia. A convocação poderá ser dispensada quando estiverem presentes à reunião todos os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo único.** Será considerado presente o membro do Conselho de Administração que participar da reunião através de videoconferência, teleconferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita conversa entre pessoas em tempo real, desde que tenha sido previamente acordado que a reunião realizar-se-ia por esse meio. **Artigo 12.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) Diretores, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela maioria do Conselho de Administração, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designações específicas. **§1º.** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§2º.** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo, mediante deliberação, do Conselho de Administração. **§3º.** Nos seus impedimentos ou ausências temporárias caberá ao Diretor Presidente designar o seu substituto; não o fazendo caberá à Diretoria indicar quem o substituirá. Se o impedimento ou ausências temporárias for de qualquer outro Diretor, o seu substituto será designado pelo Diretor Presidente. **§4º.** No caso de vacância de cargo da Diretoria, uma Reunião do Conselho de Administração deverá ser convocada para deliberar sobre o provimento do cargo vago se tal providência for necessária para a observância do número mínimo de membros desse órgão. **§5º.** As substituições previstas neste artigo implicarão a acumulação de cargos, mas não a dos honorários e demais vantagens, nem do direito de voto do substituído. **Artigo 13.** Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação escrita do Diretor Presidente ou, na sua ausência, por outro Diretor que for previamente indicado pelo Diretor Presidente. Para que a reunião possa se instalar e validamente deliberar, é necessária a presença da maioria dos Diretores que na ocasião estiverem no exercício de seus cargos, ou de dois, se só houver dois Diretores em exercício. **§1º.** A convocação deverá ser feita mediante aviso escrito enviado com, pelo menos, 3 (três) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo e o aviso escrito sempre que houver reunião com a presença ou a representação da totalidade dos Diretores ou todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora, e ordem do dia da reunião. **§2º.** As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, também o voto de desempate, e serão registradas em ata lavrada no livro de atas da administração. **§3º.** Qualquer Diretor poderá ser representado por outro Diretor, sendo então considerado presente à reunião, hipótese em que o substituto votará por si e por aquele que estiver substituindo. Da mesma forma, os Diretores que transmitirem seu voto por carta, telegrama, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outra forma escrita serão considerados presentes. **Artigo 14.** Compete aos Diretores a gestão dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a esse fim, ressalvadas as restrições indicadas neste contrato social, dispondo, entre outros poderes, dos necessários para: (a) zelar pela observância da lei, deste contrato social e pelo cumprimento das deliberações dos sócios; (b) administrar, gerir e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar ou por qualquer outra forma adquirir bens móveis ou imóveis da Sociedade; e (c) expedir regimentos internos, regulamentos e outras normas da mesma natureza no tocante à administração da Sociedade. **§ 1º.** Compete ao Diretor Presidente a administração dos negócios sociais e a presidência das reuniões da Diretoria. **§ 2º.** Compete aos Diretores Executivos colaborar com o Diretor Presidente na condução dos negócios da Sociedade. **§3º.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, por 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do § 5º abaixo agindo em conjunto. **§4º.** A representação da Sociedade em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, compete, isoladamente, a qualquer um dos Diretores. **§5º.** As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado. **Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos diretores, procuradores, prepostos ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL - Artigo 16.** O Conselho Fiscal da Sociedade só será instalado quando solicitado por acionistas, na forma da Lei. **Artigo 17.** O Conselho Fiscal da Sociedade, quando em funcionamento, será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, todos residentes no Brasil, e que não façam parte da administração da Sociedade, e igual número de suplentes. O funcionamento, remuneração, competência, deveres e responsabilidades de seus membros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. **CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS - Artigo 18.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das prescrições legais. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observado o que a respeito dispuserem a Lei e este Estatuto Social. **Artigo 19.** Do resultado apurado no exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. Sobre o lucro líquido verificado, serão destacadas as quantias equivalentes às seguintes percentagens: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que esta alcance o limite previsto em Lei; e (b) 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido será distribuído, em dinheiro, como dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, sujeito, no entanto, à disponibilidade de caixa da Sociedade. **§ 1º.** Do saldo do lucro líquido remanescente, por proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação das seguintes reservas: Reserva para Reforço do Capital de Giro e Reserva para Equalização de Dividendos, sendo: I. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Reforço do Capital de Giro, que terá por finalidade garantir meios financeiros para a operação da Sociedade, até atingir 100% (cem por cento) do capital social; e II. 50% (cinquenta por cento) a título de Reserva para Equalização de Dividendos, com o fim de garantir recursos para a continuidade da distribuição de dividendos, até atingir 100% (cem por cento) do capital social. **§ 2º.** Por proposta da Diretoria, serão periodicamente capitalizadas parcelas dessas reservas para que o respectivo montante juntamente com o saldo da Reserva Legal, não ultrapasse o saldo do capital social. **§ 3º.** Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos serão pagos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social. **§ 4º.** Por deliberação da Assembleia Geral ou da Diretoria, poderão ser levantados balanços trimestrais ou mensais e declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como à conta de lucros apurados em balanços trimestrais ou mensais, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, ou ainda, creditados a seus acionistas juro a título de remuneração de capital próprio, destes últimos, até o limite estabelecido no artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995; sendo que as eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto em lei e neste Estatuto. **CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO - Artigo 20.** A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, elegendo o liquidante e o Conselho Fiscal, se houver, que deverão atuar durante o período de liquidação. **- CAPÍTULO VIII - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS - Artigo 21.** Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Sociedade, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício de voto dos acionistas, serão respeitados pela Sociedade e por sua administração. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos, ou ainda, no caso de ausência ou abstenção de acionistas, os outros acionistas prejudicados poderão votar com as ações ou votos pertencentes aos acionistas ausentes ou omissos, conforme o caso, nos termos do art. 118, §§ 8º e 9º da Lei das Sociedades por Ações. **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Artigo 22.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes." **Luciane Ribeiro -Presidente - Pedro Paulo Nogueira Pereira - Secretário.**

**BANCO DAYCOVAL S/A**  
CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 30.12.13 às 10:00h**  
**CERTIDÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 50.189/14-1 em 03.02.2014. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

"111616 Opc (Brasil) Comércio de Material Fotográfico e Serviços Ltda. torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 57000189 e requereu a Licença de Instalação para Produtos químicos, depósito e/ou comércio atacadista à Rodovia Presidente Dutra, Km 154,7, Prédio 6, Rio Comprido, São José dos Campos."

**BANCO DAYCOVAL S/A**  
CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110  
**Ata da Reunião do Conselho de Administração em 22.01.14 às 10:00h**  
**CERTIDÃO:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia - Certifico o registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 50.427/14-3 em 03.02.2014. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.